

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 549

Páginas 6

Guaratuba, 23 de novembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”****7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado e o Decreto de nº 22372/2018 de ampliação de vagas do Edital 001/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À RUA MANOEL HENRIQUE Nº 200, CENTRO**, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 9 de novembro de 2018.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Rua Manoel Henrique nº 200, Centro.

Guaratuba, 9 de novembro de 2018.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
7º	21	JULIANE APARECIDA LIMA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
16º	12	CATARINA DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: PAMELA BERNARDO BATISTA DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 11 de outubro de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: VIVIAN MAFRA MOURA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 20 de outubro de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 22.451

Data: 22 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia ARLETE APARECIDA REINO para a função de Conselheira Tutelar, gestão 2016/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 022675/18, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ARLETE APARECIDA REINO, portadora do RG nº 10.303.204-6 e do CPF/MF nº 871.027.908-30, para o cargo de Conselheira Tutelar, gestão 2016/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.452

Data: 22 de novembro de 2018.

Súmula: Institui a Comissão de Análise de Atividades de Temporada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Comissão de Análise de Atividades de Temporada, com o escopo de analisar os pedidos referentes a atividades comerciais, de prestação de serviços, eventos, de publicidade e divulgação de marcas ou produtos, que possuam caráter transitório.

Parágrafo Único. Compete a Comissão a que se refere o caput deste artigo, a análise de viabilidade em relação à atividade, locais e horários pretendidos, a definição do período da autorização, o enquadramento da atividade na legislação tributária, a fixação de preços públicos quando a atividade for realizada em bens públicos (ruas, parques, praças, praias, baía, etc.) e demais questões atinentes a cada caso.

Art. 2º Ficam designados, por meio deste ato, os seguintes servidores públicos para integrar a Comissão de Análise de Atividades de Temporada:

I - Fernanda Estela Monteiro Machado, matrícula funcional nº 6.077, na qualidade de Procuradora Fiscal do Município;

II – Fernando Gonçalves Cordeiro, na qualidade de Secretário Municipal do Urbanismo;

III - Elaine Mattos Fogaça Dias, matrícula funcional nº 6.068, na qualidade de Secretária Municipal da Cultura e do Turismo;

IV – Erika Karolinne de Assis, matrícula funcional nº 57.101, representando a Procuradoria Fiscal;

V - Marcio Sakajiri Tarran, matrícula funcional nº 6.102, representando o Departamento de Fiscalização;

VI – Hermínio de Paula Molinari, representando o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;

VII – Jéssica Caroline Ramos, matrícula funcional nº 6.442, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Ficam designados como suplentes dos servidores supra, os seguintes servidores públicos para, em caso de ausência ou impedimento dos titulares, representar seus órgãos de origem junto à Comissão de Análise de Atividades de Temporada:

I - Rita De Cassia de Oliveira, matrícula funcional nº 2.000, como suplente pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

II - Thiago Augustus Simoni Macias Montoro, matrícula funcional nº 6.109, como suplente pela Procuradoria Fiscal do Município;

III – Cláudia Eloisa da Cunha, como suplente pelo Departamento de Fiscalização;

IV – Cleverson Luiz Pedroso de Moraes, como suplente pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

V – Elcio Adélio Veiga, matrícula funcional nº 1.810, como suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A Comissão de Análise de Atividades de Temporada terá como Presidente a Procuradora Fiscal do Município e em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo representante da Procuradoria Fiscal que estiver presente.

Art. 4º A Comissão de Análise de Atividades de Temporada deverá ser assistida, sempre que requerer, por todos os órgãos municipais, em especial pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e pelo Departamento de Vigilância Sanitária, que dado o caráter eventual das atividades subordinadas, deverão dar prioridade no atendimento destas demandas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.453

Data: 22 de novembro de 2018.

Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Complementar 8/2016, RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

Presidente

Fernando Gonçalves Cordeiro – Secretário Municipal do Urbanismo, matrícula funcional nº 6449.

Secretário

Élio Irineu Kertelt – Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 2433;

Membros

Nathan Muller Sommer – Desenhista Cadista, matrícula funcional nº 5625;

Luciane Paulino de Souza – Diretora Técnica, matrícula funcional nº 5125;

Luiz Alberto Casagrande – Diretor Geral do Urbanismo; matrícula funcional nº 64581

Vera Sakajiri Tarran – Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 2104;

João Algacir Woinaroviez – Corretor de Imóveis, Creci 15.887.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 - 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 - 3) EDITAL: Nº. 078/2018 – PMG
 - 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para revitalização e manutenção de todo o parque semafórico do Município, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.
 - 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
 - 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
 - 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min(onze horas) do dia 07 de dezembro de 2018.
- OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do



procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de dezembro de 2018 às 14:00horas (quatorze horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 22 de novembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, RETIFICAÇÃO DESCRITIVO ITEM 1 LOTE 2 , A INCLUSÃO DE UM ITEM NO LOTE 02 E CLÁUSULA 8.1 VALOR TOTAL DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de dezembro de 2018, até as 8 h (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10 de dezembro de 2018, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de dezembro de 2018, às 9 h (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 22 de novembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 208/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	00.099.750/0001-62	RUA ORLANDO CECCON, 288,CENTRO, COLOMBO/PR,

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina manual, poda e abate de árvores, conforme Anexo I – Projeto Básico.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos serviços tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA MANUAL, PODA E ABATE ÁRVORES	GLB	1	394.080,0000	394.080,00
				TOTAL:	394.080,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 394.080,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitenta reais).

Guaratuba, 07 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 15948/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 057/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários sendo uma pá carregadeira sobre rodas e uma motoniveladora, através convênio PARANACIDADE.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 057/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 08 de outubro de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa SARANDI TRATORES LTDA. – CNPJ: 77.266.575/0001-85, respectivamente:

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 06.224.121/0006-08, respectivamente:



LOTE 2 - Valor Total do Lote: R\$ 471.800,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais), respectivamente:

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 009/2018

Pregão Eletrônico 066/2017

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Cândido, n.º 380, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Roberto Cordeiro Justus, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Franco n.º 419, 1º andar, feira de Santana-BA, CEP 44.002-272, inscrita no CNPJ n.º 10.275.216/0001-13, representante legal Sr.ª. NADIA CORREIA DE ALMEIDA RG n.º 04.087.938-05SSP-BA, CPF n.º 522.330.065-34. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços n.º 009/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 066/2017, instalado o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a confecção de 10.000 camisetas no tecido dryfit ou helanca ligh na cor rosa com logotipos frente e verso poli cromáticos para carnaval 2018, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital, e está em conformidade com a cláusula n.º 11, letra a, f, da Ata de Registro de Preços e a lei 8.666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartado no processo administrativo n.º 3584/2018 que autoriza o cancelamento do registro de preços, bem como comprovada o descumprimento aos termos da Ata de Registro de Preços (atraso na entrega dos produtos), ensejando a perda do interesse da Administração Pública nos produtos licitados. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços n.º 009/2018, a partir de 21/11/2018, nos termos da cláusula n.º 11, letra a, f, da presente Ata e do artigo n.º 78 da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Guaratuba, 21 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Roberto Justus

Prefeito

CPF n.º 018.691.799-60

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: N.º. 079/2018 – PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para réveillon 2018/2019 e carnaval 2019, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de dezembro de 2018.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de dezembro de 2018 às 10:00 horas (dez horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: N.º. 080/2018 – PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício para os eventos de réveillon 2018/2019 e carnaval 2019, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min (onze horas) do dia 11 de dezembro de 2018.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de dezembro de 2018 às 14:00horas (quatorze horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº. 081/2018 – PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para segurança e equipes de apoio para o reveillon 2018/2019 e carnaval 2019, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min (onze horas) do dia 12 de dezembro de 2018.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12 de dezembro de 2018 às 14:00 horas (quatorze horas).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2018.

Silvana A. Diniz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e
Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretário da Administração
Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Donato Focaccia - Secretário da Habitação
Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo
Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

